

LEI MUNICIPAL Nº. 522/2010.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios:

Art. 1º - Esta lei visa adequar o PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 478/09 de 01 de dezembro de 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (LDO), Lei Municipal Lei nº 504/2010 de 17 de junho de 2010, para incorporar as alterações e inclusões promovidas pela Lei Orçamentária para o exercício de 2011, a ser encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2010, demonstrados no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas, conforme anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2011 a ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I, na coluna definitiva para 2011, ficando mantido o valor total da previsão da receita e fixação da despesa em R\$ 7.552.500,00 (Sete milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 01 de dezembro de 2010.

Jose Amauri Lenzoni
 JOSE AMAURI LENZONI
 Prefeito Municipal

Este (a) de municipal nº 522/2010 foi afixado (a) no Atrio da Prefeitura Municipal no dia 01 de Dezembro de 2010
 Ribeirão dos Índios, 01 / 12 / 2010
Edna Fernandes Zanfolin
 Coordenadora de Depto.